



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2018**

1.0 – PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria/Decreto Municipal nº 1632/2018, de , de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável a matéria, torna publico a realização de processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para escolha da proposta mais vantajosa, conforme descrição contida no item 2 deste edital, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, CEP: 73770000, Sala da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário discriminado abaixo:

Local: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Data de Abertura/Julgamento: 09/07/2018

Horário: 09:00 hs

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR, GESSO, IMOBILIZAÇÃO E RAIOS-X PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o descrito no **Anexo I**.

2.2 - DOS ANEXOS

2.2.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Recebimento e Acesso a Documentação, Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo para Licitar ou Contratar com a Administração Pública e Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração que a empresa esta enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

2.3 – O valor máximo estimado global para a contratação é o estipulado no anexo I parte integrante deste edital. As licitantes que apresentarem valor superior serão automaticamente desclassificados do certame.



3.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 – O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, em horário de expediente normal da Prefeitura e pelo site oficial da Prefeitura;

3.2 – O valor para aquisição do presente Edital será de R\$ 0,00 (zero reais), sendo o mesmo adquirido na sede desta Prefeitura, a partir da data de sua publicação até 24 horas antes da data prevista para abertura do mesmo.

4.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio;

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.7 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate;

4.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta durante a sessão e a critério do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio, sob pena de preclusão;

b) Sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, este será considerado em seu favor;

c) Não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 4.8**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 4.8**, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 4.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no **subitem 4.8**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.9 - Para alcance dos benefícios acima, as licitantes deverão comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de declaração de enquadramento, emitida e/ou chancelada pela Junta Comercial competente;

4.9.1 – Declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (**MODELO CONSTANTE NO ANEXO IV**).

5.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “1” E 2”.

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

5.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular que constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme (modelo constante **ANEXO V**), a qual deverá ser entregue, **fora do envelope**, ao Pregoeiro na data de abertura dos envelopes.

5.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, bem como cópia;

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

5.5 A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (conforme **ANEXO VI**), deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº 1 e 2**.

5.6 As empresas que não possuem cadastro junto ao município, será obrigado a apresentação do arquivo CREDENCIAMENTO em meio digital, conforme arquivos disponíveis no site junto ao edital.



5.7 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e lacrados com cola, constando da face externa de cada envelope além do nome da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N°02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6.0 – PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada ao(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, com os valores de todos os itens digitada em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas do uso corrente, nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos de forma clara, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada, numerada e assinada, elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a)- Especificação do objeto;
- b)- Indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto,
- c)- Preço unitário do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais;
- d)- Preço total
- e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, e na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- f)- Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa e número do pregão.
- g)- Será obrigatório a apresentação do arquivo PROPOSTA BASE em meio digital, conforme arquivos disponíveis no site junto ao edital, a não apresentação do mesmo, inabilitará o proponente.

6.2 – Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e encargos sociais, relacionados com o objeto da presente licitação.

6.3 – Declaração expressa de aceitação das condições contidas no Edital, nas disposições técnicas, na minuta contratual, e nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

6.4 - Será adjudicada a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de



pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

7.0 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica Financeira e Técnica, deverá conter:

7.1.1 – COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1.1.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

7.1.2 – COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

7.1.3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL:

7.1.3.1 - PESSOA JURÍDICA / FISÍCA:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

8.0 - DA SESSÃO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

No horário e local indicados no preâmbulo, o Pregoeiro declara aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, iniciando se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1 – A conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não



resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **MODELO CONSTANTE NO ANEXO VI**;

8.3 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" "Documentos de Habilitação";

8.4 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

8.5 – Ordenamento das propostas pela ordem de **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.6 – Definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.8 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

a) - Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) - Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutable, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os valores de mercado;

c) - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

8.9 – Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.6 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.11 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM**;



8.12 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.13 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

8.14 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

8.15 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

8.16 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior;

8.17 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado.

8.18 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item anterior, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

8.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

8.20 – Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.21 – Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições do primeiro classificado;

8.22 – Da reunião lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, a final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

9.0 – HABILITAÇÃO

9.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 7.0 deste edital.

9.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos



exigidos no item 7.0 deste edital.

10.0 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11.0 – PRAZOS

11.1 - O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação estabelecido no contrato firmado entre as partes.

11.2 – O prazo máximo de vigência do contrato será estabelecido no contrato, podendo ser prorrogado, conforme os incisos II e IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

11.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.6 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12.0 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento/execução dos serviços será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13.0 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados.

14.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetivado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário/TED/DOC na conta corrente da empresa, mediante



apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme o ano de 2018.

15.0 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16.0 – RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

17.0 – RECURSOS

17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.6 – Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Protocolados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.

17.7 – O recurso poderá ser interposto, dentro do prazo regulamentar, em original e protocolado, respeitando o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da equipe de apoio.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação importa ao Proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

18.8 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo.

18.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no endereço ou por email citado no preâmbulo deste Edital conforme o horário de funcionamento da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

18.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, após a celebração do contrato.

18.12 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório do Pregão;

18.13 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01



(um) dia útil;

18.14 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

18.15 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

18.16 – É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo o Pregoeiro suspender a sessão e marcar nova data para finalização dos trabalhos, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.17 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de quaisquer espécies.

18.18 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, situada à PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001, CEP 73770000, Fone 62 34461249 .

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 14/06/2017.

Mauricio Wisley Fabrício da Silva
Pregoeiro Municipal

CLEMENTE JOSÉ DUARTE
Secretário de Saúde e Saneamento



ANEXO I

Anexo I da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018, de 22/05/2018.

S -					
Item	Unidade	Marca	Descrição dos Itens	Qtde	Valor Máx. Unitário
1	PCT		ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	60	5,630
2	UND		AGUA DESTILADA AMPOLA DE 10 ML	10.000	0,330
3	UND		AGUA DESTILADA AMPOLA DE 5 ML	2.000	0,410
4	UND		AGUA OXIGENADA VOL 10 1L	100	8,800
5	CX		AGULHAS PARA SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES 0,45 x 12mm	120	11,500
6	CX		AGULHAS PARA SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES 0,45 x 13mm	120	11,500
7	CX		AGULHAS PARA SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES 0,55 x 20mm	120	11,500
8	CX		AGULHAS PARA SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES 0,70 x 25mm	120	11,500
9	CX		AGULHAS PARA SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES 0,70 x 30mm	120	11,500
10	CX		AGULHAS PARA SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES 0,80 x 25mm	120	11,500
11	CX		AGULHAS PARA SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES 0,80 x 30mm	120	11,500
12	CX		ALCOOL 70% 1L	200	63,360
13	UND		ALGODÃO HIDROFOLIO ROLO COM 500 GR	60	14,080
14	UND		ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 125ML	60	5,280
15	UND		ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 500ML	60	5,280
16	UND		ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 125ML	60	5,280
17	UND		ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 500ML	60	5,280
18	UND		APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACTIVE	20	99,730
19	UND		APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	40	52,800
20	UND		APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETO	10	99,730
21	UND		ATADURA CREPE 10CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	300	7,630
22	UND		ATADURA CREPE 12 CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	300	7,980
23	UND		ATADURA CREPE 15CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	300	11,150
24	UND		ATADURA CREPE 20CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	300	15,250
25	UND		ATADURA GESSADA 10 CM	300	1,760
26	UND		ATADURA GESSADA 15CM	300	2,460
27	UND		ATADURA GESSADA 20 CM	300	4,400
28	UND		ATADURA GESSADA 30 CM	300	5,280
29	PCT		ATADURA ORTOPEDICA ALGODÃO 12X1,8 M COM 12 UND	120	5,280
30	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 10 UNIDADE 100x1	12	41,070
31	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 11 UNIDADE 100x1	12	41,070
32	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 12 UNIDADE 100x1	12	41,070
33	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 15 UNIDADE 100x1	12	41,070
34	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 20 UNIDADE 100x1	12	41,070
35	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 21 UNIDADE 100x1	12	41,070
36	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 22 UNIDADE 100x1	12	41,070
37	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 23 UNIDADE 100x1	12	41,070
38	UND		BISTURI DESCARTAVEL N° 24 UNIDADE 100x1	12	41,070
39	UND		BOBINA PAPEL KRAFT 90cm x 200mt.	50	99,730
40	UND		CABO DE BISTURI N° 3	12	9,970
41	UND		CABO DE BISTURI N° 4	12	9,970
42	CX		CATETER INTRAVENOSO N° 20 10x1	100	140,800
43	CX		CATETER INTRAVENOSO N° 22 10x1	140	140,800



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



44	CX	CATETER INTRAVENOSO N° 24 10x1	140	140,800
45	CX	CATETER INTRAVENOSO N°14 10x1	10	140,800
46	CX	CATETER INTRAVENOSO N°16 10x1	10	140,800
47	UND	CATETER TIPO OCULOS	300	1,760
48	UND	COLETO DE URINA FEMININO PARA VIAGEM	2.000	0,840
49	UND	COLETO DE URINA MASCULINO PARA VIAGEM	2.000	0,840
50	UND	COLETO PERFUCORTANTE	180	7,630
51	UND	COLETOR DE URINA COM CORDÃO 2L	6.500	0,700
52	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	20	5,280
53	UND	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/ PÁ	1.500	0,880
54	PCT	COMPRESSA CIRURGICA PCT C/50 45X50	100	76,270
55	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT COM 500 UND	1.000	14,080
56	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UND	5.000	17,600
57	PCT	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 11 FIOS 91 X 91 CM	12	29,330
58	UND	EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL	3.000	2,110
59	UND	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10CMX4,5M	250	11,150
60	UND	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM CAPA 10CM X 4,5M	300	9,970
61	UND	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUIAL (FIO GUIA)	50	43,410
62	UND	FERULA METALICA (METRO)	4	9,970
63	CX	FILME PARA RX 13X18 COM 100 UND	24	74,130
64	CX	FILME PARA RX 18X24 COM 100 UND	24	136,860
65	CX	FILME PARA RX 24X30 COM 100 UND	24	228,210
66	CX	FILME PARA RX 30X40 COM 100 UND	24	380,160
67	CX	FILME PARA RX 35X35 COM 100 UND	24	388,080
68	CX	FILME PARA RX 35X43 COM 100 UND	24	476,780
69	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50X30M	50	4,110
70	UND	FITA AZEBRADA 19MM X 30MTS	50	5,870
71	CX	FITA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE 50X1	50	99,730
72	CX	FITA DE GLICEMIA ON CALL PLUS 50X1	150	76,270
73	UND	FITA MICROPORE MODELO CARRETEL Largura - 12,5mm	20	2,930
74	UND	FITA MICROPORE MODELO CARRETEL Largura - 25mm	20	5,280
75	UND	FITA MICROPORE MODELO CARRETEL Largura - 50mm	20	6,450
76	UND	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM COM 30 METROS	60	5,870
77	UND	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30	10	14,080
78	UND	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	12	7,630
79	UND	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	4	4,110
80	UND	GLICERINA GLISTER 500 ML	100	8,800
81	KIT	KIT PARA COLORAÇÃO GRAM	4	91,520
82	KIT	KIT PARA COLORAÇÃO DSE BAARPE	4	91,520
83	KIT	KIT PARA COLORAÇÃO GIEMSA	4	91,520
84	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO COOMBS INDIRETO	4	52,800
85	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	4	79,790
86	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR RH	4	77,440
87	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4	287,470
88	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TIPAGEM SANGUINEA	4	65,710
89	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL-SIFILIS	4	100,910
90	KIT	KIT PARA DOSAGEM AMILASE-DOSA	4	258,130
91	KIT	KIT PARA DOSAGEM ASLO ANTIESTREPTOLISINA-O	4	140,800
92	KIT	KIT PARA DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	4	76,270
93	KIT	KIT PARA DOSAGEM CKMB	4	739,200
94	KIT	KIT PARA DOSAGEM KKNAC	4	739,200
95	KIT	KIT PARA DOSAGEM COLESTEROL HDL	4	76,270
96	KIT	KIT PARA DOSAGEM COLESTEROL TOTAL	4	123,200
97	KIT	KIT PARA DOSAGEM CPK	4	99,730



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



98	KIT	KIT PARA DOSAGEM CREATININA	4	100,910
99	KIT	KIT PARA DOSAGEM DE ACIDO URICO	4	158,400
100	KIT	KIT PARA DOSAGEM DE ASLO TURBIDIMETRICO	4	140,800
101	KIT	KIT PARA DOSAGEM DE HCG TESTE DE GRAVIDEZ	4	117,330
102	KIT	KIT PARA DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA TOTAL	4	111,470
103	KIT	KIT PARA DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4	246,400
104	KIT	KIT PARA DOSAGEM GLICOSE	4	82,130
105	KIT	KIT PARA DOSAGEM HBsAg-HEPATITE B	4	269,870
106	KIT	KIT PARA DOSAGEM HEMOGLOBINA	4	46,930
107	KIT	KIT PARA DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILADA	4	486,930
108	KIT	KIT PARA DOSAGEM MAGNÉSIO	4	56,320
109	KIT	KIT PARA DOSAGEM MICROPROTEINA PIROGALOL	4	79,790
110	KIT	KIT PARA DOSAGEM PCR PROTEINA C REATIVA	4	79,790
111	KIT	KIT PARA DOSAGEM PCR TURBIDIMETRICO	4	79,790
112	KIT	KIT PARA DOSAGEM PLAQUETAS	4	105,600
113	KIT	KIT PARA DOSAGEM POTASSIO	4	248,750
114	KIT	KIT PARA DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	4	70,400
115	KIT	KIT PARA DOSAGEM PSA-ANTIGENO PROSTRATICO	4	387,200
116	KIT	KIT PARA DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMINO OXALACETICA	4	143,150
117	KIT	KIT PARA DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMINO-PIRUVICA	4	178,350
118	KIT	KIT PARA DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	4	210,030
119	KIT	KIT PARA DOSAGEM UREIA	4	222,930
120	KIT	KIT PARA GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HJEPATITE C	4	305,070
121	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU TAM G COMPOSTO POS :1 ESPECULO DESCARTAVEL,1 ESCOVA CERVICAL,1 ESPATULA DE AYRE,1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO,1LAMINA DE VIDRO FOSCA E UMA CAIXA PORTA LAMINAS.	100	4,110
122	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU TAM M COMPOSTO POS :1 ESPECULO DESCARTAVEL,1 ESCOVA CERVICAL,1 ESPATULA DE AYRE,1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO,1LAMINA DE VIDRO FOSCA E UMA CAIXA PORTA LAMINAS.	600	4,110
123	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU TAM P COMPOSTO POS :1 ESPECULO DESCARTAVEL,1 ESCOVA CERVICAL,1 ESPATULA DE AYRE,1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO,1LAMINA DE VIDRO FOSCA E UMA CAIXA PORTA LAMINAS.	200	4,110
124	KIT	KIT PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1(WESTERN BLOT)	4	621,870
125	KIT	KIT PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	4	492,800
126	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0/7,5/8,0/8,5	1.000	2,110
127	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EP/P/M/G CAIXA COM 100 UND	1.000	25,810
128	UND	MALHA TUBULAR 06 CM X 15MTS	4	7,630
129	UND	MALHA TUBULAR 10 CM X 15MTS	4	9,970
130	UND	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 MTS	4	12,320
131	UND	MALHA TUBULAR 20 CM X 15MTS	4	18,770
132	UND	MALHA TUBULAR 30 CM X 15MTS	4	25,810
133	CX	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO CX C/ 40 FRASCOS	3	337,920
134	CX	MASCARA CIRURGICA CAIXA COM 100 UND	60	10,070
135	CX	NYLON 0 C/AGULHA 24X1	24	52,800
136	CX	NYLON 2.0 C/ AGULHA 24X1	24	52,800
137	CX	NYLON 3.0 C/ AGULHA 24X1	24	52,800
138	CX	NYLON 4.0 C/ AGULHA 24X1	24	52,800
139	CX	NYLON 5.0 C/AGULHA 24X1	24	52,800



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



140	CX		NYLON 6.0 C/AGULHA 24X1	24	52,800
141	CX		POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML 12X1	2	310,930
142	CX		POLVIDINE TOPICO 1000ML 12X1	2	310,930
143	UND		PORTA AGULHA BAUMGARTENER 16CM	3	42,240
144	CX		SALTO PARA GESSO C/12UND	12	5,130
145	CX		SCALP INTRAVENOSO CALIBRE 19G 100 X 1	1	29,330
146	CX		SCALP INTRAVENOSO CALIBRE 21G 100 X 1	30	29,330
147	CX		SCALP INTRAVENOSO CALIBRE 23G 100 X 1	75	29,330
148	CX		SCALP INTRAVENOSO CALIBRE 25G 100 X 1	75	29,330
149	CX		SCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27G 100 X 1	1	29,330
150	CX		SERINGA DESCARTAVEL 10 ML 250 X 1	180	161,330
151	CX		SERINGA DESCARTAVEL 20 ML 250 X 1	180	220,000
152	CX		SERINGA DESCARTAVEL 3 ML 500 X 1	120	146,670
153	CX		SERINGA DESCARTAVEL 5 ML 500 X 1	150	146,670
154	CX		SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 1 ML PARA INSULINA 100 X 1	150	146,670
155	CX		SOLUÇÃO GLICERINA GLISTER 500ML 24 FRASCO	2	328,530
156	CX		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 08 20 X 1	5	28,160
157	CX		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 10 20 X 1	5	28,160
158	CX		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 12 20 X 1	5	28,160
159	CX		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 14 20 X 1	5	28,160
160	CX		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 16 20 X 1	5	28,160
161	CX		SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°08 10 X 1	10	91,520
162	CX		SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°10 10 X 1	10	56,320
163	CX		SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12 10X 1	10	56,320
164	CX		SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14 10 X 1	10	56,320
165	CX		SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16 10 X 1	10	56,320
166	CX		SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18 10 X 1	10	56,320



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.

Prezados Senhores:

I - Atendendo ao PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2018, apresentamos nossa proposta conforme discriminado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA/TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

II - Validade da Proposta:

III - Prazo de Pagamento:

V - Declaramos aceitar as condições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2018, a minuta contratual, e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

VI - Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

_____, ____/____/____

Nome da empresa
Nome do Proprietário



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 017/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III

DECLARAMOS para os devidos fins e em especial para a Comissão Permanente de licitação do Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, na forma que se segue:

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital de licitação e nos submetemos incondicional e integralmente;

INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei a **INEXISTÊNCIA** de fatos supervenientes ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS ainda, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

_____ / ____ / _____

Nome da empresa

Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
n.º 017/2018.**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____ / ____ / ____

Nome da empresa
Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 017/2018**

**ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 017/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ / ____ / _____

Nome da empresa
Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 017/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ do ramo de atividade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu proprietário (ou procurador) _____ (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do Edital do Pregão Presencial nº _____.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____ / ____ / ____.

Nome da empresa
Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018

CONTRATO Nº _____/_____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO DE GOIÁS - GO E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público, sito na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal Martinho Mendes da Silva, portador(a) do CPF 488.078.771-04, residente e domiciliado(a) neste município, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, Cidade _____, Portador da Cédula de Identidade SOB Registro Geral nº _____, do CPF/MF nº _____, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 020/2012, modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/____ e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR, GESSO, IMOBILIZAÇÃO E RAIOS-X PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **EDITAL DE PREGÃO nº 017/2018** constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de _____.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetivado mensalmente até o _____ dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: _____

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

§ 1º – O prazo máximo para a instalação/execução do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da expedição do contrato.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em



caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de instalação/execução de 30 (trinta) dias, de ___/___/___ a ___/___/___ e vigência de 04 (quatro) meses, de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato _____, nomeados pela Portaria Municipal ___/___/___, de ___/___/___.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados _____, nomeados pela Portaria Municipal ___/___/___, de ___/___/___.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, ___ de ____ de 2018.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: